



Estado de Santa Catarina

Nº 1990

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

Lei N.º

1.769/2005

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e contém outras providências.

Cláudio Inácio Weschenfelder, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, estado de Santa Catarina,

Faz Saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul para o Exercício 2005, Crédito Especial, no valor de R\$ 34.000,00(trinta e quatro mil reais), com o objetivo do pagamento de despesas com as obras de recuperação e ampliação da ponte sobre o rio das flores e execução dos recursos recebidos conforme Convênio assinado com o Governo Federal através do Ministério da Integração Nacional e a inclusão do seguinte item orçamentário:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO:

01-Depto. De Obras e Infra Estrutura:

PROJETO: 0601.2678200311.017

Construção de Bueiros, Pontes e Pontilhões.

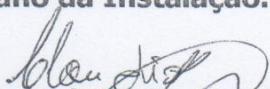
4.4.90.51-050 - Obras e Instalações..... R\$ 34.000,00

Art. 2º. Como recursos para abertura de Crédito Especial, de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decretos específicos, ficam utilizados os recursos do Convênio com o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 34.000,00.

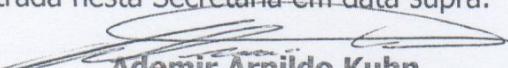
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em
16 de setembro de 2005.**

54º ano da Fundação e 43º ano da Instalação.


Cláudio Inácio Weschenfelder
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


Ademir Arnildo Kuhn
Secretário de Administração e Fazenda